

Juíza Lidia de Abreu Carvalho recebe Medalha do Mérito Penitenciário do Amazonas

Em reconhecimento ao trabalho exercido por 11 anos à frente da 1ª Vara Especializada em Uso e Tráfico de Entorpecentes (Vecute), do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), a juíza Lidia de Abreu Carvalho foi agraciada com a Medalha do Mérito

Penitenciário do Amazonas. A honraria foi entregue pela Secretaria do Estado de Administração Penitenciária (Seap), na última sexta-feira (14), na sede do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas (TCE), no Aleixo.

A Medalha do Mérito foi criada para homenagear personalidades que, contribuíram para o Sistema Penitenciário do Estado. Na ocasião, foram agraciados autoridades, servidores e ex-servidores da Secretaria. Para a juíza Lidia que foi titular por mais de uma década da 1ª Vecute, é com gratidão e sentimento de dever cumprido que recebe essa tão importante homenagem.



Divulgação/TJAM

Política

contato@d24am.com, redacao@diarioam.com.br siga-nos  twitter.com/portald24am  facebook.com/D24am Diariodoamazonas.com.br

JUSTIÇA

ESTUDO INDICA QUE STF VALIDOU REELEIÇÕES

Jurisprudência O presidente da ALE Roberto Cidade foi reeleito por unanimidade para um terceiro mandato no biênio 2025 - 2027. A eleição respeita decisão judicial do Supremo Tribunal Federal

Justiça A reeleição de Roberto Cidade atende jurisprudência do Supremo Tribunal Federal (STF)

Daniilo Mello/ALE

Kellen Rocha e Állisson Castro
Redacao@diarioam.com.br

Manaus

A reeleição do deputado estadual Roberto Cidade para a presidência da Assembleia Legislativa do Estado (ALE) atende jurisprudência do Supremo Tribunal

Federal (STF). Cidade foi reeleito por unanimidade, na quarta-feira (12), para um terceiro mandato no biênio 2025-2027.

Além de Cidade, outros 14 presidentes de assembleias podem seguir à reeleição para o biênio 23-24 e 25-26, já que foram eleitos antes do dia 7 de janeiro de 2021. Essa também é a conclusão de um estudo publi-

cado pela Revista Conjur, considerada o mais completo veículo independente de informação sobre Direito e Justiça em língua portuguesa, sobre a reeleição de membros de mesa diretora das casas estaduais e municipais.

Assinado pelo advogado Marcelo Labanca Corrêa Araújo e pela mestrandia Bruna Stephanny Moraes, do Centro de

Estudos Constitucionais em Federalismo e Direito Estadual, o trabalho publicado pela Conjur traz um mapeamento das 26 casas legislativas e do Distrito Federal, a partir da decisão do STF, sobre as eleições nas assembleias e câmaras municipais.

Por essa decisão, ficou estabelecido um marco temporal, em 7 de janeiro de 2021, para de-

terminar que as composições eleitas antes dessa data não seriam levadas em consideração para fins de inelegibilidade. A data da eleição no biênio 21-22 é determinante para identificar se o presidente pode ser reconduzido para mais um ou dois mandatos, independentemente da quantidade de anos que ele possui no exercício do cargo.